

RECENSEAMENTO GERAL DA POPULAÇÃO E HABITAÇÃO
(RGPH 2024)



MANUAL DE CARTÓGRAFIA CENSITÁRIA

ABREVIATURAS

AF	Agregado Familiar
RGPH	Recenseamento Geral da População e Habitação
BIG	Base de Informação Geográfica
DPA	Divisão Política e Administrativa
GCRAPP	Gabinete Central do Recenseamento Agro-Pecuário e Pescas
GPS	Sistema de Posicionamento Global
INE	Instituto Nacional de Estatística
MAT	Ministério da Administração do Território e Reforma do Estado
SEN	Sistema Estatístico Nacional
MINPESMAR	Ministério das Pescas e do Mar
NAVSTAR-GPS	Navigation Satellite with Time And Ranging
RGPH	Recenseamento Geral da População e da Habitação
RAPP	Recenseamento Agro-Pecuário e Pescas
SC	Secção Censitária
SPINE	Serviços Provinciais do INE

FICHA TÉCNICA

COORDENAÇÃO GERAL

José Calengi

(Coordenador Geral)

Hernany Luís, Analia Silva

(Coordenadores Adjuntos)

PRODUÇÃO

Coordenação de Cartografia Censitária

EDITOR

Coordenação de Cartografia Censitária

Rua Ho Chin Minh, Caixa Postal n.º 1215

Tel.:+244 945 738 938

<https://www.ine.gov.ao/Luanda> – Angola

ANÁLISE DE QUALIDADE

Ezequiel Luís

Carlos Pedro

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E DIFUSÃO

INE – Departamento de Informação e Difusão e Subcomissão de Mobilização, Publicidade e Difusão

EQUIPA TÉCNICA

André Luvenga

André Mfinda

Arsénio da Mata

Betsaida Costa

Bernardino Francisco

Domingos Jorge

Eleucione Costa

Esagildo Francisco

Fernando Chicolassonhi

Filipe Samuel

Geraldo Ginga

Hemehs José

Horácio Pascoal

Tania Costa

Reprodução autorizada, excepto para fins comerciais, com indicação da Fonte de dados bibliográfica ©INE.
Luanda, Angola – 2019

Para esclarecimentos e informação adicional sobre o conteúdo desta publicação contactar: Coordenação de Cartografia Censitária do RGPH 2024, **email:** Betsaida.Costa@ine.gov.ao

ÍNDICE

Abreviaturas.....	3
1. Introdução.....	8
1.1 Objectivos	9
2. Recenseamento Geral da População, Habitação e Sua Importância	10
3. Cartografia Censitária	12
4. Base Legal para o RGPH/2024	13
5. Estrutura Organizativa para a Actualização Cartográfica	13
6. Localização Geográfica de Angola	15
7. Estrutura Administrativa	16
Tabela 1: Estrutura Administrativa e Organização Territorial de Angola	16
8. Normas de Conduta	17
9. Instrumentos De Trabalho.....	18
9.1 Material de identificação e vestuário	18
9.2 Material para escrever e de apoio.....	18
9.3 Material cartográfico	18
9.4 Outro material	18
10. Identificação e Segurança.....	19
11. Duração do Trabalho, Remuneração e Transporte.....	19
Quadro 2. Secções Censitárias Previstas para Actualização.....	20
12. Equipa Técnica	20
12.1 Equipa Técnica Nacional.....	20
12.2 Equipa Técnica Provincial	21
13. Deveres E Responsabilidades	21
13.1 Tarefas do supervisor de equipa.....	21
13.2 Tarefas dos agentes cartógrafos	21
13.3 Deveres dos Motoristas	22
Capitulo II - Conceitos E Definições	26
Capitulo III - Metodologia.....	33
Capitulo IV – Questionarios De Recolha	45

1. INTRODUÇÃO

O Instituto Nacional de Estatística “INE” é um serviço público, cujo objectivo é assegurar a produção e difusão das estatísticas oficiais de Angola, bem como a coordenação técnico-científica do Sistema Estatístico Nacional “SEN”.

O INE na execução dos seus deveres tem uma visão e missão definidas.

Visão:

- Contribuir para a tomada de decisões sustentáveis sobre o desenvolvimento do país.

Missão:

- Produzir e difundir informação estatística oficial com o objectivo de apoiar a tomada de decisão pública, privada, individual e colectiva, bem como a investigação científica;
- Coordenar as estatísticas sectoriais assegurando a integração no quadro do SEN;
- Divulgar, de forma acessível, a informação estatística produzida.

O IIº Recenseamento Geral de População e Habitação de 2020 (RGPH-2024), é a maior e a mais complexa operação estatística que o INE vai empreender, contabilizando e caracterizando todas habitações no território nacional.

A atualização cartográfica, é a primeira operação de terreno a ser realizada no âmbito das atividades do RGPH-2024.

Neste contexto, foi elaborado este manual que constitui um instrumento de formação, mas, sobretudo, o guia do agente cartógrafo no desenvolvimento das suas tarefas, devendo seguir exatamente as recomendações nele contido.

O manual é composto por quatro (4) capítulos essenciais:

O capítulo 1, apresenta os objetivos da atualização cartográfica e pré- recenseamento, descreve a Lei de base do Sistema Estatístico Nacional sobre o segredo estatístico e sigilo da informação, e, os deveres e atribuições do agente cartógrafo.

O capítulo 2, apresenta os principais conceitos e definições.

O capítulo 3, descreve a metodologia dos trabalhos no terreno e o capítulo 4, faz a apresentação dos questionários e instruções de preenchimento.

1.1 OBJECTIVOS

Tendo em conta a natureza e complexidade dos *Censos*, torna-se indispensável adoptar um instrumento normativo destinado a orientar, uniformizar e regulamentar a actuação das pessoas e entidades que venham a estar envolvidas no processo de **actualização cartográfica**.

O presente manual contém os procedimentos para a actualização da base cartográfica censitária de Angola e apresenta os conceitos e normas que se devem observar e descreve as recomendações necessárias para que este processo de actualização cartográfica e a revisão de secções censitárias seja feito de forma coerente e harmonizada.

O principal objectivo é dar continuidade as acções desenvolvidas pelo INE nos últimos anos destinadas a actualizar a base cartográfica para o *Censo 2024*, portanto, actualizar os limites das divisões administrativas do país proceder o levantamento e localização das aglomerações populacionais/bairros/aldeias existentes e como produto esperado confirmar ou não as secções censitárias que serviram de base de apoio para o censo do ano de 2014.

Entretanto, o planeamento e a actualização da Cartografia Censitária para o Censo 2024 tem como ponto de partida a malha utilizada em 2014, pois depende de algumas atividades que são inerentes a Cartografia Censitária, a fim de disponibilizar a sociedade um conjunto padronizado e actualizado de cadastros, mapas e malhas de estruturas territoriais e das secções censitárias.

Considerando o escasso tempo para a realização do RGPH-2024, **este manual** foi pensado especificamente para este evento, tratando de aspectos que ajudem de maneira célere, na efectivação concreta de tarefas do momento.

2. RECENSEAMENTO GERAL DA POPULAÇÃO, HABITAÇÃO E SUA IMPORTÂNCIA

O **Censo** é a operação estatística que possibilita a recolha de dados (informações) sobre população à todos os níveis e é o acontecimento mais dispendioso de qualquer país, sendo a principal *fonte de referência* para o conhecimento das condições de vida da população, ocorrendo de **dez** em **dez** anos.

A palavra **Censo** é utilizada como abreviatura da palavra **Recenseamento**. (*)

O RGPH-2024 será o segundo recenseamento da população e da habitação de cobertura nacional a ser realizado no nosso país no período pós independência. Esta acção em simultâneo tem vantagens na redução de custos e no aproveitamento dos recursos humanos e materiais envolvidos na operação e ainda porque População e a Habitação são duas realidades que não podem ser dissociadas uma da outra, pois a maioria das pessoas vivem em agregados familiares e cada agregado familiar tem como local de residência uma habitação.

As principais actividades do Censo podem ser divididas em grandes etapas:

1. Preparação;
2. Actualização da Cartografia Censitária;
3. Censo Piloto;
4. Recolha de Informação;
5. Inquérito Pós-Censitário;
6. Processamento dos Dados;
7. Análise e Difusão dos Resultados

O Recenseamento Geral da População e Habitação é uma operação estatística destinada a contar toda a população e todas as habitações de um determinado lugar num determinado momento. Ou seja: O objectivo principal é dispor de uma base de informação georreferenciada de todo o país, apoiada em imagens satélites, resultantes da Divisão

Político-Administrativa e da divisão das comunas em unidades territoriais estatísticas, denominadas de Secções Censitárias, que constituem as áreas de trabalho dos recenseadores, que servirão de base de apoio na execução da operação censitária e permite saber:

- **Quantos somos?**
- **Como somos?**
- **Onde vivemos?**
- **Como vivemos?**

Através do Censo¹ é possível obter, para cada nível geográfico, uma **fotografia** das pessoas e das suas condições de habitabilidade e permite ao País:

¹ “Censo vem do latim “census” e quer dizer “conjunto dos dados estatísticos dos habitantes de uma cidade, província, país.”

- ✓ Conhecer a estrutura da população para todas as unidades administrativas do país;
- ✓ Conhecer a estrutura da força de trabalho em cada nível geográfico;
- ✓ Acompanhar o crescimento, a distribuição geográfica e a evolução da população ao longo do tempo;
- ✓ Identificar áreas de investimentos prioritários em saúde, educação, habitação, energia, transporte e distribuição dos recursos financeiros;
- ✓ Disponibilizar informação ao sector público e privado para seleccionar locais para a instalação de fábricas, estabelecimentos comerciais e de serviços, escolas, unidades sanitárias, rede de transportes, cinemas, programas de assistência às crianças e aos idosos;
- ✓ Ter informação para a distribuição de fundos a nível provincial, municipal e comunal;
- ✓ Construir a base de amostragem para a selecção de amostras de inquéritos junto aos agregados familiares;
- ✓ Elaborar estudos académicos, designadamente para mestrados e doutoramentos, pesquisas e projectos nas áreas da demografia, economia e planeamento, ajudando a desenvolver a perspectiva científica na utilização dos dados censitários.

3. CARTOGRAFIA CENSITÁRIA

A execução de uma operação estatística da envergadura de um recenseamento envolve muitos e importantes recursos, pelo que o INE deve planear esta actividade, em particular a actualização cartográfica com suficiente antecedência, ou seja, logo após a conclusão de um Censo, deve-se dar continuidade às tarefas cartográficas de campo e gabinete, revisar a malha utilizada, criando-se assim condições para que se possa responder com eficiência às exigências do dia-a-dia, bem como reduzir constrangimentos de vária ordem, ao aproximar mais uma actividade Censitária.

Os mapas que dispomos, datam de 2012, altura em que foram elaborados para o apoio do Recenseamento Geral de População e Habitação/2014. De lá para cá, observamos mudanças significativas em muitas áreas habitadas por um lado e por outro, o surgimento de novos espaços habitados, alterações notáveis provocadas pela expansão demográfica e fenómenos naturais, tais como: edificações de infraestruturas, inundações ou desabamento de terras em áreas antes habitadas, etc., etc.

A actualização e planeamento da Cartografia Censitária, utilizando uma base de informação georreferenciada para o Censo, permite:

- A comparabilidade inter-censitária, requisito indispensável para uma análise histórica geográfica de um território;
- Facilitar a organização, execução e controlo das operações estatísticas no terreno;
- Facilitar o trabalho dos recenseadores, dado que a área de recolha de informação estará perfeitamente delimitada;
- Controlar eficazmente a cobertura do trabalho de campo;
- Assegurar unicidade da informação e a cobertura territorial (assegurar que todo o agregado familiar seja visitado, garantindo desta forma que todas as pessoas em qualquer parte do país sejam recenseadas);
- Disponibilizar e divulgar a informação a um nível geográfico mais detalhado do que a comuna (exemplo bairro/aldeia, secção censitária, quarteirão, etc., etc.);
- Construir uma base de dados para a selecção de amostras para os inquéritos junto aos agregados familiares;
- Disponibilizar informação geográfica aos diferentes organismos públicos, entre outras;
- Criar condições técnicas e práticas para num futuro próximo, implementar acções que permitam a produção dos Cadastros de Vias e Endereços.

A cartografia é um instrumento de apoio essencial à realização das operações censitárias, contribuindo, numa *primeira fase* para ajudar no planeamento e controlo da execução dos trabalhos, e numa *segunda fase*, como instrumento de validação da qualidade da informação censitária e difusão dos resultados.

4. BASE LEGAL PARA O RGPH/2024

Uma das recomendações das Nações Unidas é a existência de uma autoridade legal para o Censo, assim foi já aprovada a Legislação específica para a implementação da operação aprovada pelos órgãos competentes:

- *Lei nº 24/22 de 21 de Julho “ De Autorização sobre as Bases Gerais para o RGPH 2024”, aprovada pela Assembleia Nacional;*
- *Decreto Legislativo Presidencial nº 7/22 de 23 de Julho, “ Estabelece as normas que devem obedecer a realização do RGPH 2024”;*

De acordo com a legislação aprovada são órgãos intervenientes, no RGPH 2024, o Conselho Coordenador do Censo, presidido por Sua Ex^a., o Presidente da República, o Conselho Nacional de Estatística, o INE, os Governos Provinciais, os Governos Municipais e Comunaís, sendo o INE, o responsável pela sua operacionalização.

5. ESTRUTURA ORGANIZATIVA PARA A ACTUALIZAÇÃO CARTOGRÁFICA

A actualização cartográfica a ser efectuada e que servirá de suporte para a actualização da **Base de Informação Geográfica do INE “BIGINE”**, tem como estrutura base a **Divisão Política Administrativa “DPA”** do país.

A DPA é por lei definida pelo Ministério de Administração do Território e possui 3 níveis de desagregação ordenados de forma hierárquica: *Província, Município, Comuna e Distritos Urbanos.*

As províncias são politicamente dirigidas por um *Governador Provincial*, estão divididas em unidades territoriais menores que são os municípios politicamente dirigido por um *Administrador Municipal* que por sua vez estão divididos em áreas ainda menores que são as comunas/Distritos Urbanos, dirigidas por *Administrador Comunal/Distrital*. Os bairros são administrados por Coordenadores, ao passo que as Aldeias têm os Sobas como responsáveis.

Com devido respeito à hierarquia das unidades territoriais da DPA, e para fins estatísticos, foram adicionados na estrutura hierárquica da BIGINE, 2 níveis de desagregação geográfica, **o bairro/aldeia/aglomeração populacional e a secção censitária.***

Cada secção censitária necessariamente deve estar integrada dentro de um único bairro/aldeia, de uma única comuna/distrito urbano, de um único município e de uma única província e classificada conforme os critérios definidos.

_ Um elemento de extrema importância, ausente dos níveis de desagregação na estrutura hierárquica acima, é o «quarteirão». Ele, é a menor área do espaço territorial, delimitado por ruas, rios ou avenidas, linhas de água, constituindo a unidade básica no acto de formação das secções censitárias. Em princípio, as habitações contadas ao proceder-se a actualização cartográfica, são apresentadas na **base, por quarteirões, o que possibilita a construção coerente das secções, bem como é, preponderante nos aspectos que estão relacionados com a **conglomeración e a segmentação.***

Mapa de Angola, à luz do Decreto Presidencial nº 18/2016 de 17 de Outubro

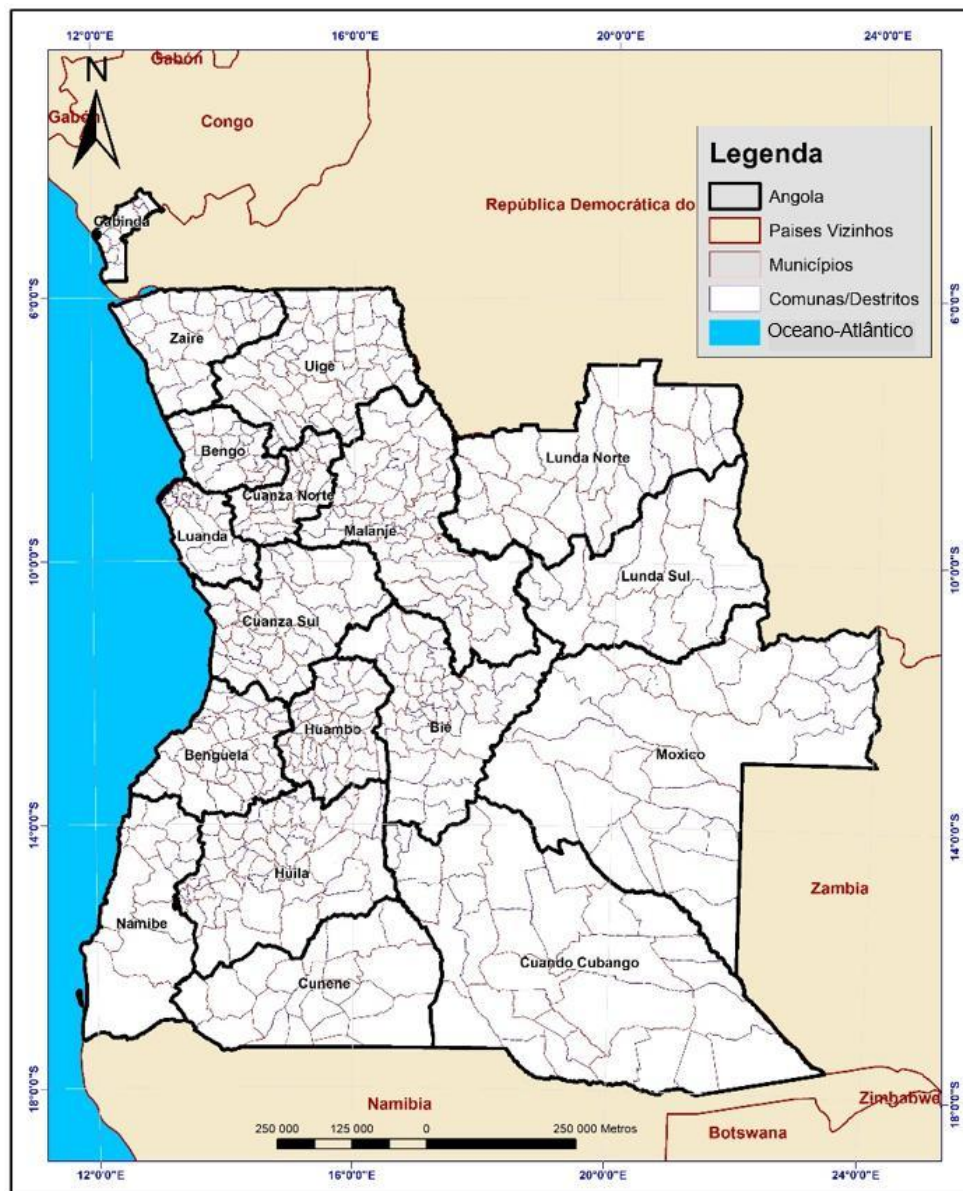


Fig. 2 - Divisão Política Administrativa de Angola

6. LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DE ANGOLA

Angola situa-se na parte austral do continente africano entre os meridianos 11º e 24º Este e entre os paralelos 4º e 18º Sul. Ela faz fronteira a Norte com a República do Congo Brazzaville e a República Democrática do Congo, a Este com a República da Zâmbia e a República Democrática do Congo, a Sul com a Namíbia e a Oeste com o Oceano Atlântico.

Ela tem 1 246 700 Km² de superfície terrestre e uma população estimada em 33 086 278 de habitantes, segundo os dados da projecção da população publicado pelo INE.

O Instituto Nacional de Estatística prevê durante os anos 2022 e 2023, a realização de actividades para a actualização cartográfica para melhoria da Base de Informação Geográfica (BIG), de onde se extrai a base de amostragem a nível nacional.

A pirâmide a seguir resume a representação do mapa de Angola em termos de hierarquia administrativa à Luz do Decreto Presidencial nº 18/16 de 17 de Outubro, bem como o resultado do Recenseamento Geral da População e Habitação (RGPH-2014).



Fig. 3 - Pirâmide hierarquia administrativa

A divisão das secções censitárias terá em conta as configurações do terreno, ou seja, ruas, ruelas, becos (de acesso definitivo), rede hidrográfica, muros, valas, etc.

7. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

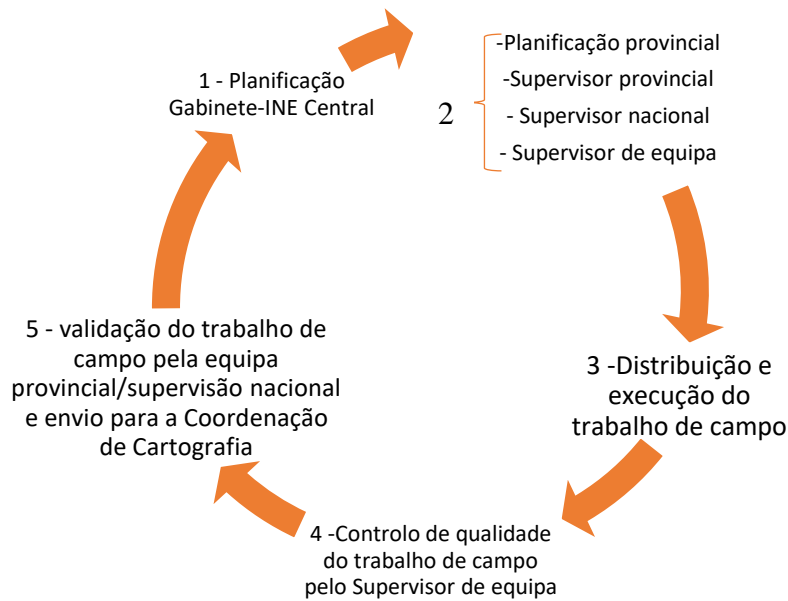
Angola está dividida em 18 províncias, as províncias subdivididas em (164) municípios, (518) comunas e (44) distritos urbanos. As comunas e os distritos urbanos contêm os bairros e aldeias. A estrutura administrativa e a organização territorial é a seguinte:

Tabela 1: Estrutura Administrativa e Organização Territorial de Angola

Código	Províncias	Nº. Município	Nº Comuna/ Distrito Urbano	Nº Bairro	Nº Aldeia	Total Bairro/Aldeia
1	Cabinda	4	12	36	364	400
2	Zaire	6	21	19	696	715
3	Uíge	16	44	76	1.322	1.398
4	Luanda	9	*55 ²	136	125	261
5	Cuanza Norte	10	30	62	683	745
6	Cuanza Sul	12	36	118	2.184	2.302
7	Malanje	14	51	47	1.925	1.972
8	Lunda Norte	10	*27	51	1.159	121
9	Benguela	10	37	174	1.869	2.043
10	Huambo	11	37	129	2.394	2.523
11	Bié	9	39	141	2.484	2.625
12	Moxico	9	27	56	4.738	4.794
13	Quando Cubango	9	27	52	941	993
14	Namibe	5	14	30	394	424
15	Huíla	14	36	69	866	935
16	Cunene	6	20	15	593	608
17	Lunda Sul	4	14	33	421	454
18	Bengo	6	23	58	520	578
Total		164	562	27.700		

Fonte: INE / DPA

² Distritos Urbanos Luanda (41) e Lunda Norte (3)



8. NORMAS DE CONDUTA

- i. Evitar práticas que venham a perigar a natureza imparcial e independente das actividades de actualização cartográfica com vista a preparação do RGPH-2024;
- ii. Não usar roupas com propaganda ou publicidade de natureza política ou religiosa durante a realização das actividades de campo e ou outras actividades que se identifiquem com o RGPH-2024/INE;
- iii. Não utilizar para proveito próprio, recursos e serviços afectos às actividades do Censo;
- iv. Não apresentar-se ao local de trabalho sob efeitos de álcool ou outras substâncias químicas proibidas;
- v. Não aproveitar-se da função que exerce para a prática de assédio sexual ou obter benefícios pessoais;
- vi. Deve estar sempre comprometido com a qualidade, eficácia e eficiência dos resultados no trabalho.

Formadores, supervisores, guias e agentes cartógrafos) envolvidas no trabalho de actualização cartográfica do RGPH 2024, deverão observar e respeitar normas estabelecidas neste instrumento.

9. INSTRUMENTOS DE TRABALHO

Para desempenhar as funções que lhe são atribuídas no âmbito da actualização cartográfica, o agente cartógrafo deve assegurar-se sempre se está munido do material atribuído, antes de ir para o campo:

9.1 Material de identificação e vestuário

- Documentos informativos do INE sobre o trabalho a ser realizado
- Cartão de identificação
- Camisola do RGPH-2024
- Boné
- Colete
- Capas de chuva
- Botas de chuva

9.2 Material para escrever e de apoio

- Tablet
- GPS Garmin-750
- Prancheta
- Porta minas
- Borracha
- Bloco de anotação
- Mochila individual
- Power bank

9.3 Material cartográfico

- Mapa da província
- Mapa dos municípios
- Mapa das comunas
- Lista das aldeias/bairros
- Manual de actualização cartográfica

9.4 Outro material

- Lanternas
- Baterias
- Kit de primeiros socorros
- Mascaras
- Álcool em Gel

- Esferográficas pretas
- Marcadores
- Tenda colectiva
- Tendões de campanha (individuais, com colchão inserido)
- Cartão SIM
- Saldo voz
- Saldo de dados

Os coordenadores provinciais receberão ainda, laptops e outros acessórios móveis, SIM de dados, modems, etc.

10. IDENTIFICAÇÃO E SEGURANÇA

Todo pessoal envolvido nas actividades do RGPH 2024, devem usar sempre o passe de identificação passado pelo INE, que ficará sob sua responsabilidade. O mesmo deve estar bem visível, permitindo ser reconhecido como pessoa ao serviço do RGPH/INE no período de referência.

Por outro lado, o mesmo deve ser exibido as entidades locais sempre que necessário.

Para os agentes de campo, além do passe de identificação, deverão usar também camisola ou colete e chapéu com o logotipo do RGPH/2024.

11. DURAÇÃO DO TRABALHO, REMUNERAÇÃO E TRANSPORTE

O trabalho de actualização cartográfica será realizado em simultâneo nas 18 províncias, com uma duração de **14 meses**. (Ver o quadro secções censitárias previstas para actualização)

Por dia de trabalho, uma equipa de campo deve concluir no mínimo e **8** secções censitárias.

O pessoal seleccionado será informado na altura da formação sobre as condições de trabalho e salário. Antes de iniciar o trabalho, cada pessoa:

- Assinará um contrato de trabalho por todo o período de trabalho na respectiva província;
- Terá direito a um subsídio em dinheiro por cada dia em serviço, fora da sua área de residência (este subsídio compreende, alimentação e alojamento);
- Terá direito ao subsídio de alimentação, por cada dia em serviço, dentro da sua área de residência;
- Terá direito a um seguro de saúde durante a vigência do contrato de trabalho.
- O INE/RGPH 2024, garantirá o transporte do pessoal no âmbito do RGPH_2024.

Neste contexto, Angola conta com um total de 888 pessoas, sendo **639** agentes cartógrafos para actualizar cerca de **92.201** secções censitárias previstas no RGPH 2024. Serão necessárias **114** equipas de campo constituídas por um supervisor, quatro agentes e um motorista para

atualização cartográfica a nível nacional. ***Poderá juntar-se à equipa, em caso de necessidade imperiosa, um informático/cartógrafo, previamente formado para auxiliar em questões tecnológicas em campo. Esse informático deve ser selecionado localmente***

Quadro 2. Secções censitárias previstas para actualização

Descrição	Secções Censitárias			Equipas de campo
	Urbano	Rural	Total	
Angola	49 203	42 998	92 201	114
Cabinda	1 702	573	2 275	3
Zaire	1 323	842	2 165	4
Uíge	1 594	4 291	5 885	7
Luanda	21 837	996	22 833	23
Cuanza Norte	803	840	1 643	3
Cuanza Sul	2 197	5 291	7 488	8
Malanje	1 564	2 519	4 083	5
Lunda Norte	1 508	1 483	2 991	5
Benguela	4 198	3 224	7 421	8
Huambo	2 836	4 810	7 646	8
Bié	1 809	3 888	5 697	6
Moxico	1 187	1 608	2 795	5
Cuando Cubango	957	1 240	2 198	5
Namibe	834	683	1 517	3
Huíla	2 414	6 429	8 843	9
Cunene	723	2 827	3 550	5
Lunda Sul	1 187	527	1 714	3
Bengo	530	926	1 456	4

12. EQUIPA TÉCNICA

12.1 Equipa Técnica Nacional

A equipa técnica nacional será constituída por técnicos Cartógrafos do INE e outros parceiros selecionados pelo DCIE/INE (IGCA/INOTU/MAT/IPGUL), preferencialmente os que tenham experiências de Censos anteriores. Os técnicos indicados para constituir a equipa técnica nacional, devem ter disponibilidade total para o Projecto de Actualização Cartográfica, além de outras tarefas desempenharão a função de supervisor nacional com as seguintes responsabilidades

- Treinar e fortalecer a capacidade das equipas técnicas;
- Supervisionar o trabalho de campo efectuado pelas equipas provinciais;
- Esclarecer as dúvidas e apresentar propostas para a solução de problemas surgidos no decorrer da implementação do trabalho;
- Garantir que o trabalho de campo termine nos prazos estabelecidos;
- Discutir com a equipa provincial o progresso dos trabalhos (**previsto e efectuado**);

- f) Elaborar relatórios das visitas às províncias, 3 dias após a visita de supervisão, dando a conhecer a evolução dos trabalhos e alertando para problemas encontrados e propostas de solução.

12.2 Equipa Técnica Provincial

A equipa técnica provincial será constituída por 3 técnicos: o responsável do SPINE, cartógrafo do SPINE e um técnico do IGCA ou INOTU, com disponibilidade total. Os mesmos serão tecnicamente coordenados pela equipa técnica nacional e têm como tarefas:

- a) Interagir com os governos locais e tradicionais, solicitando **guias** e outros apoios necessários.
- b) Informar previamente as administrações locais e autoridades tradicionais sobre a realização dos trabalhos;
- c) Agendar encontros com os sobas e coordenadores de bairros, a fim de explicar o propósito do trabalho;
- d) Actualizar junto com a administração local, a lista nominal das localidades povoadas ou não povoadas que fazem parte da sua área de jurisdição;
- e) Organizar a distribuição e logística do trabalho de campo do grupo;
- f) Supervisionar in loco o trabalho dos agentes cartógrafos;
- g) Avaliar se todas as localidades/aglomerações populacionais foram cobertas pelo trabalho de campo;
- h) Esclarecer as dúvidas da equipa;
- i) Elaborar até dia 5 de cada mês o relatório mensal de progresso do mês anterior.

13. DEVERES E RESPONSABILIDADES

13.1 Tarefas do supervisor de equipa

- a) Preparar o material técnico de trabalho;
- b) Acompanhar as equipas nas actividades diárias;
- c) Revisar o trabalho da equipa de campo e fazer o seu envio ao INE Central.
- d) Verificar sempre se estão a trabalhar dentro dos limites físicos e administrativos.

13.2 Tarefas dos agentes cartógrafos

O agente cartógrafo depende hierarquicamente do supervisor de campo e tem como tarefas:

- a) Criar as secções censitárias de acordo com as recomendações técnicas;
- b) Contar o número das habitações por quarteirão;
- c) Delimitar os perímetros das secções censitárias;
- d) Delimitar os perímetros dos pontos povoados;
- e) Fazer o levantamento dos pontos de referência e a toponímia;

13.3 Deveres dos Motoristas

Os deveres do motorista são os seguintes:

- Conduzir o veículo da equipa em viagens oficiais. Essas viagens devem ser feitas sob a permissão do superior hierárquico ou seu adjunto na sua ausência ou coordenador provincial;
- Regularmente verificar o seguinte: o nível de combustível, nível de óleo do motor, nível da água no radiador, nível de óleo dos travões e pressão dos pneus;
- Preencher no modelo atribuído as datas, descrição das viagens efectuadas, distância percorrida, os motivos das deslocações e os recibos de combustível;
- Manter o veículo limpo, lavando-o sempre que necessário;
- Evitar condução noturna ou durante o mau tempo, excepto em casos excepcionais;

Nota: Só o pessoal de campo e autoridades locais que estejam acompanhar o trabalho têm acesso ao veículo. Não deve haver boleia, e não usar o veículo para fins comerciais. O INE Central tomará as medidas disciplinares sobre qualquer uso indevido do veículo. Proibido o uso e consumo de álcool.

Guias de Campo

São pessoas que vivem em uma localidade, conhecem e dominam os seus espaços geográficos bem como a língua de comunicação local.

O Guia terá como função auxiliar os agentes de campo no acesso à determinadas áreas cuja identificação é difícil, além servir como elo de ligação entre a equipa e a comunidade. **O guia pode ser:** o coordenador do bairro, Soba, alguém indicado pelas autoridades, pessoal da administração local e outras pessoas referenciadas localmente.

As médias de pagamento por estes serviços serão indicados durante o treinamento. O supervisor da equipa é responsável pela custódia dos fundos dos guias em todos os momentos.

SEGREDO ESTATÍSTICO E SIGILO PROFISSIONAL

O agente cartógrafo e todas as pessoas envolvidas no processo do RGPH-2024, devem respeitar o princípio do segredo estatístico e sigilo profissional, definida pela Lei, sobre o princípio do segredo estatístico:



- Assim, todas as informações prestadas no âmbito do RGPH-2024 são de carácter confidencial e serão utilizadas exclusivamente para fins estatísticos;
- Por consequência, todas as pessoas que intervêm na recolha e tratamento desses dados estão obrigadas a respeitar o segredo estatístico e sigilo profissional tal como apresentado abaixo.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO AGENTE CARTÓGRAFO

Um agente cartógrafo é a pessoa responsável para recolher informações habitacionais.

Terá as seguintes atribuições:

- Realizar o reconhecimento prévio do da sua área de trabalho antes do arranque da recolha de informação, a fim de planificar de forma adequada o trabalho;
- Apresentar-se sempre no lugar de trabalho, devidamente trajado e equipado com os materiais de trabalho, na hora indicada pelo seu controlador para início das entrevistas;
- Desempenhar pessoalmente o trabalho e evitar companhia de pessoas estranhas;
- Realizar de forma completa e ordenada o trabalho que lhe foi designado e no tempo estabelecido, tendo sempre presente os conceitos e definições constantes neste manual;
- Usar diariamente o mapa em formato digital ou papel da área de trabalho (caso trabalhar numa área urbana), pois este o ajudará a conhecer os limites, mostrará os locais de concentração, dispersão e/ou isolamento das unidades habitacionais;
- Evitar falar sobre assuntos alheios ao RGPH-2020;
- Comunicar ao supervisor os problemas encontrados na realização do trabalho;
- Não ingerir bebidas alcoólicas enquanto estiver no terreno a recolher dados;
- Usar sempre a indumentária da Atualização Cartográfica e Pré-recenseamento;
- Fazer o backup e a transmissão dos dados, conforme indicado na formação;
- Verificar se não ficou nada por concluir (verificar se não ficou nenhum edificadoe/ou alojamento ou pessoa por contar);
- Estar disponível para apoiar outros colegas caso for necessário. Para isto receberá indicação do supervisor.



PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR

- Organizar e distribuir tarefas aos agentes cartógrafos que fazem parte da sua equipa;
- Apoiar os agentes cartógrafos no reconhecimento dos limites das áreas de trabalho sob a sua responsabilidade;
- Recorrer, quando necessário, ao seu supervisor para obtenção de informação e de esclarecimentos necessários à correta identificação dos limites das zonas e/ou lugares para a correta interpretação dos mapas;
- Assegurar a qualidade dos trabalhos e a produtividade, tendo em vista o cumprimento dos prazos;
- Zelar pela adequada utilização e conservação dos materiais atribuídos à sua equipa de trabalho e devolvê-los ao supervisor, quando concluir os trabalhos de terreno;
- Comunicar atempadamente ao supervisor as necessidades de viaturas para realização dos trabalhos nas zonas distantes e de difíceis acessos;
- Fazer um balanço diário do avanço dos trabalhos de cada agente e fazer propostas de melhoria caso achar necessário;
- Zelar para que o back-up e a transmissão dos dados sejam feitos de forma correta;
- Verificar se não ficou nada pendente antes de abandonar cada DR;
- Apoiar a equipa da unidade de comunicação, sensibilização e difusão na sensibilização da população dentro da sua área de trabalho;
- Resolver os casos de recusa. Em caso de dificuldade contactar o supervisor para resolução do problema;
- Fazer os relatórios de seguimento e avaliação dos trabalhos e remete-los ao supervisor com conhecimento da Coordenadora Técnica no prazo indicado.

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

As pessoas contratadas deverão comparecer no seu posto de trabalho nos dias e horários estabelecidos, para apresentação do trabalho e receber instruções. O desempenho dos agentes cartógrafos e supervisores será avaliado mensalmente, sendo indicadores de desempenho a **produtividade, o cumprimento dos horários e cumprimento dos prazos.**

RESULTADOS ESPERADOS NA ACTUALIZAÇÃO CARTOGRÁFICA

O que se espera com a operação de actualização cartográfica é ***a delimitação de todo o território em secções censitárias***, para apoio a recolha de informação do RGPH 2024 e para a disseminação dos dados. É de realçar, que divisão do País em pequenas unidades que são as secções censitárias, permitirá que um recenseador encarregue por uma dessas, termine o seu trabalho em tempo determinado para a recolha da operação censitária.

CAPITULO II - CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Neste capítulo pretende-se apresentar os conceitos fundamentais para que o agente cartógrafo possa executar o seu trabalho. Alguns deles fazem parte do dia-a-dia de todos nós, cartógrafos ou não. Outros, irão conhecer agora. Sejam os conceitos mais conhecidos, sejam os novos, todos são muito importantes para que possa desenvolvero seu trabalho corretamente.

O QUE É CARTOGRAFIA

É um conjunto de estudos e operações científicas, técnicas e artísticas voltadas para aelaboração de mapas, cartas e outras formas de expressão ou representação de objectos, de elementos, fenómenos e ambientes físicos e sócio económicos, bem como a sua utilização. Existem essencialmente dois tipos de cartografia:

- **Analógica** – processo de elaboração de mapas e cartas em papel;
- **Digital** – processo pelo qual um conjunto de dados são compilados eformatados em uma imagem digital (mapas digitais no tablet, googlemaps etc.).


LOCALIZAÇÃO

Significa determinar a posição de um lugar na superfície da Terra. Pode ser feita de duas formas: (i) relativa (pontos cardeais) e, (ii) absoluta (latitude, longitude e altitude).A localização absoluta utiliza linhas imaginárias de referênci

COORDENADAS

Para que cada ponto da superfície da Terra possa ser localizado, foi criado um sistema de linhas imaginárias que são chamadas de meridianos e paralelos. A utilização de um sistema de coordenadas implica a possibilidade de criar condições para a localização e a orientação de quaisquer objetos, bem como suas relações espaciais.

As **Coordenadas Geográficas** são um dos métodos mais eficientes de localização, pois permitem identificar por meio de dois valores – **latitude e longitude** – qualquer ponto na superfície da Terra. Por isso, nas áreas onde não se disponha de urbanização, as coordenadas serão uma alternativa ao endereço, sendo obtidas através de um recetor **GPS** integrado ao seu tablet.

	<p>Latitude é a distância, medida em graus, entre o Equador eo lugar considerado. Pode ser medida para Norte ou para Sul do Equador. O seu valor máximo é de 90º nos polos e ovalor mínimo de 0º no Equador.</p>
	<p>Longitude é a distância, medida em graus, entre o Semimeridiano de Greenwich ou de referênci e o lugar considerado. Pode ser medida para Este e para Oeste do Semimeridiano de Greenwich. O seu valor mínimo é de 0º no Semimeridiano de referênci e o seu valor máximo é de 180º no semimeridiano oposto ao de referênci.</p>

ALTITUDE é a distância vertical medida entre um ponto e o nível médio do mar.

LIMITES ESTATÍSTICOS

Em termos geográficos e administrativos, a palavra limite, é usada para definir a separação entre dois territórios, pois é uma linha física, imaginária, natural ou artificial que estabelece a linha limítrofe entre territórios. Por exemplo: um caminho, o eixo de uma via, um rio, o cume de uma montanha, um marco geodésico, uma avenida, etc., etc.

Para caso concreto do INE, definimos como sendo, subdivisões territoriais criadas a partir dos limites da Divisão Política - Administrativa, Lei nº 18/16 de 17 de Outubro, cujo objectivo é dimensionar o trabalho de recolha, supervisão, processamento e disseminação de dados e informações estatísticas.

Secção Censitária

É uma unidade territorial que corresponde a uma área contínua de um único bairro ou aldeia, com um número médio de **90 habitações** que permite ao inquiridor proceder a recolha da informação em um prazo estabelecido.

Quando as condições da área exigirem, o número de habitações poderá estar acima ou abaixo desta média, sendo estas denominadas de Secções Censitárias Especiais. São exemplos destes casos, áreas com uma densidade populacional extremamente baixa ou onde a equidistância entre as habitações for grande.

ÁREA DE SUPERVISÃO

É o mapa que representa a extensão da área sob o controlo do Supervisor, contendo 3-4 SC, destacando as SC's seleccionadas. Uma Área de Supervisão pode ser Urbana (ASU) ou Rural (ASR).

TOPONÍMIA

É a ciência que estuda os nomes próprios de lugares, da sua origem e evolução, é considerada também uma parte da linguística com fortes ligações na história, arqueologia e a geografia. Por exemplo: nomes das localidades, nome dos rios, nome de estradas, nome dos oceanos, mares, etc.

Carta: É uma representação plana comentada, simplificada e reduzida da superfície da terra.

MAPA

Mapa - É a representação no plano, dos aspetos geográficos, naturais e culturais de um espaço terrestre. Podem representar a totalidade da superfície terrestre ou apenas uma parte.

É a representação no plano normalmente em escala pequena dos aspectos geográficos, naturais, culturais e artificiais de uma área tomada na superfície de uma figura planetária, delimitada por elementos físicos, político-administrativos, destinada aos mais variados usos, temáticos, culturais e ilustrativos. Os componentes fundamentais de um mapa são: título, orientação, legenda e escala (ver Figura abaixo).

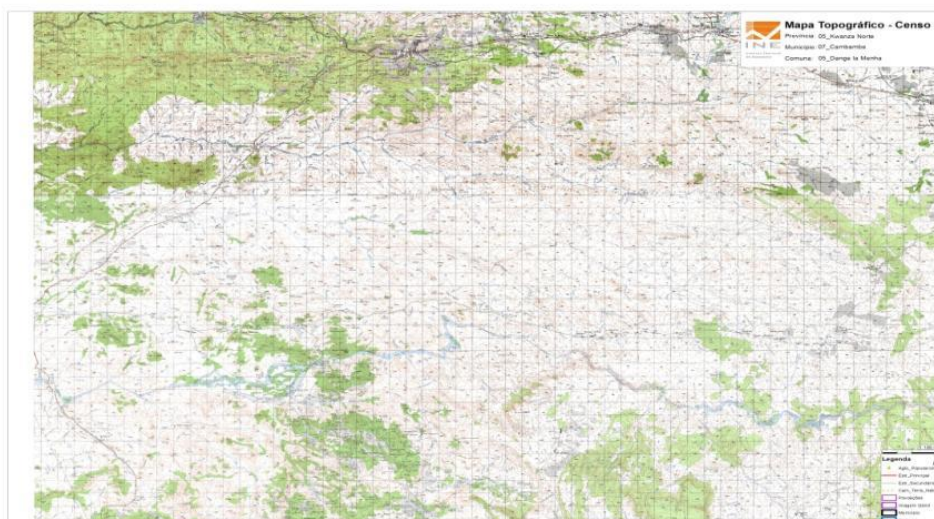


Figura 7- Pormenor de um Mapa

COMPONENTES DO MAPA

Independentemente do tipo de mapa que estivermos a utilizar e da área nele retratada (o mundo, um continente, um país ou apenas um bairro), para que se considere o mapa completo em termos de conceção, ele deve conter 4 elementos fundamentais:

- Título – é o elemento que nos permite identificar o assunto que está representado no mapa e que deve responder a três questões: o quê, onde e quando?
- Orientação – normalmente aparece sob a forma dos pontos cardinais desenhado no mapa ou com a indicação de uma seta que indica um dos rumos, na maior parte dos casos o Norte.
- Legenda – Serve para nos ajudar a descodificar o significado das cores, dos símbolos e dos sinais convencionais utilizados no mapa.
- Escala – é a relação entre as dimensões dos elementos representados em um mapa e aquelas medidas diretamente sobre a superfície da Terra.

Tipos de Representação de Escala

- **Escala Numérica**

Ex.: 1 : 25.000 - com essa escala, quer dizer que, 1cm no mapa, corresponde a 25.000 cm sobre a superfície da Terra.

1cm (no mapa) = 25.000 cm (sobre a superfície da Terra)

Uma escala é **tanto maior quanto menor for o denominador**. Ex: 1:50.000 é maior que 1:100.000.

Escala Gráfica

É a representação gráfica de várias distâncias do terreno sobre uma linha reta, graduada.



Um cm no mapa equivale a 250 m no terreno.

PONTOS DE ORIENTAÇÃO

É a representação gráfica que mostra a orientação dos pontos cardeais, normalmente encontrada, num sistema de navegação (mapas, cartas náuticas, bússolas etc.). É constituída por:

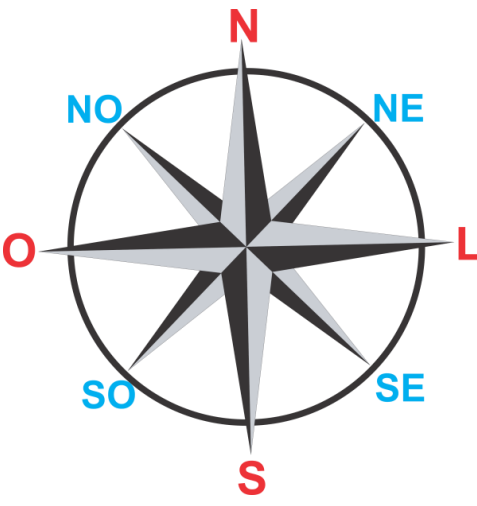
<p>4 Pontos cardeais</p> <ul style="list-style-type: none">• E: Este ou leste• N: Norte• O/W: Oeste• S: Sul	 <p>A compass rose diagram with a central star. The cardinal directions are labeled in red: N (North) at the top, S (South) at the bottom, O (West) on the left, and L (East) on the right. The collateral directions are labeled in blue: NO (Northwest) at the top-left, NE (Northeast) at the top-right, SO (Southwest) at the bottom-left, and SE (Southeast) at the bottom-right.</p>
<p>4 Pontos colaterais</p> <ul style="list-style-type: none">• NE: Nordeste• NO/NW: Noroeste• SE: Sudeste• SO/SW: Sudoeste	

Imagem de Satélite

É um arquivo de imagens obtidas por um sensor remoto, a partir de um satélite artificial; ou, é processo de obtenção de uma fotografia da Terra a partir de uma máquina localizada no espaço, dentro de um satélite.

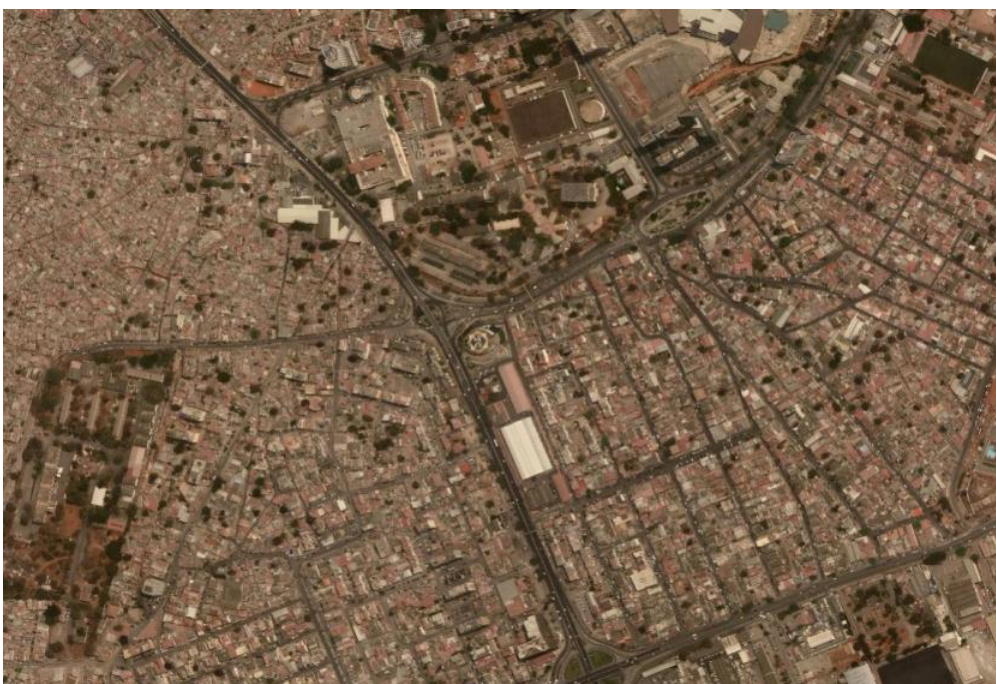


Figura - Imagem de satélite

Croquis

É uma pequena representação geográfica de uma parte específica de território com vista à localização de um ponto ou lugar.

Figura - Croquis de uma zona urbana

Figura - Croquis de localização na área rural (levantamento com GPS)

Bairro/Localidade/Aldeia/Povoação

Normalmente esta unidade territorial tem designação própria, reconhecida ou não pelo governo local. Preferencialmente deverá estar delimitada por caminhos, linhas de água, etc. e dependendo da sua dimensão poderá ser subdividida em secções censitárias.

De modo geral o bairro, localidade, aldeia e povoação são termos que traduzem a ideia de concentração de pessoas num espaço territorial limitado. Na área urbana utiliza-se a designação de bairro e na área rural de povoações ou aldeias.

Área Rural

É toda a parte do território nacional com designação própria, reconhecida ou não pelo governo local, caracterizada por baixa densidade, onde as habitações encontram-se dispersas (distanciadas entre si) e as paredes são predominantemente de adobe ou capim, e não dispõem de serviços públicos, cuja base económica assenta em actividades do sector primário (agricultura, caça ou pesca). Pode-se dizer que é a área externa ao perímetro urbano.

Ponto de Referência

É a informação descritiva para identificar adequadamente as unidades visitadas, quando não for possível registar um endereço.

Quarteirão

É uma unidade territorial delimitada por vias públicas (ruas, travessas, avenidas, ruelas, becos, etc.) que constitui a mais pequena área homogénea da secção censitária, podendo conter ou não habitações.

Na figura 4, pode-se observar sublinhado a vermelho, o quarteirão nº 30, que é constituído por 14 habitações (Hb).

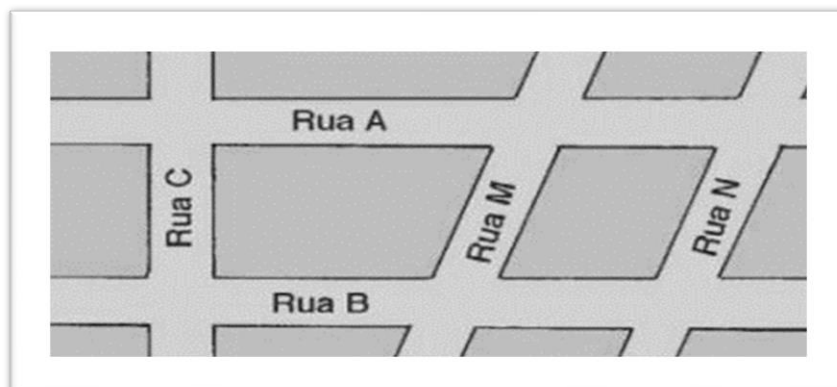


Figura - Quarteirão
Nº de Secção censitária
Limite de secção censitária
Nº de habitações

HABITAÇÃO

Por definição, uma habitação é um lugar estruturalmente concebido para moradia e actividades afins em que pelo menos vive uma pessoa. Ela pode ser de carácter definitivo ou provisório, isto é; feita de chapas de zinco, adobes, pau-a-pique, blocos de cimento, tijolos, betão, etc., etc.

MAPA PANORÂMICO DA PROVÍNCIA

Este terá a identificação dos municípios e das comunas da província em que a equipa de campo estará a trabalhar.

MAPA PANORÂMICO DO MUNICÍPIO

Este terá a identificação das comunas do município em que a equipa de campo estará a trabalhar.

MAPA PANORÂMICO DA COMUNA

Este terá a identificação das localidades/bairros/aldeias de cada comuna da província em que o agente cartógrafo estará a trabalhar. Sempre que forem identificados no terreno bairros/aldeias, o agente cartógrafo *deve actualizar e delimitar na carta.*
Todas as localidades/bairros/aldeias existentes na ficha nº , devem constar no mapa/carta.

Figura 23 - Carta Panorâmica da Província

Figura 24 - Mapa Panorâmica da Comuna

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA (SIG) - é um sistema de hardware, software, dados e pessoal destinados a adquirir, armazenar, actualizar, manipular, analisar e apresentar informação georreferenciada.

GPS: É o Sistema de Posicionamento Global que consiste no uso de receptores do sinal do satélite com alta precisão que servirão para registar as coordenadas de localização das estruturas residenciais e não residenciais.

Basicamente para o Censo o GPS servirá para o controlo da área seleccionada, isto é, confirmar se realmente as equipas estão na área indicada recolhendo as coordenadas das habitações de cada AF, registar as coordenadas das residências e outras estruturas e registar o valor da altitude.

Porém, deverá se usar o GPS também para orientação e enquadramento dos mapas de modos que os elementos do mapa coincidam com o terreno.

OBS: Na ausência do GPS pode se fazer recurso a orientação pelo Sol, para definição relativa dos pontos cardeais, onde conhecendo-se que o sol nasce sempre a Este (E), nesta posição colocamos a nossa mão direita, e onde o sol põe estendemos a mão esquerda e temos o ponto Oeste (W), logo temos a nossa frente o Norte (N) e atrás o Sul (S). Assim orientamos o nosso mapa.

GPS (Global Positioning System) é um sistema de posicionamento global constituído por um conjunto de 24satélites artificiais responsáveis pela transmissão contínua de informações a recetores, fixos ou móveis, permitindo que estes calculem suas posições com notável precisão.



Obs.: Para efectuar o trabalho de actualização cartográfica, os procedimentos devem ser bem definidos e claros de modo que os trabalhos decorram em harmonia como planificado para que os objectivos sejam atingidos com a qualidade desejada.

CAPITULO III - METODOLOGIA

Estratégia de Actualização Cartográfica para o RGPH 2024

A actualização da cartografia censitária significa, aperfeiçoamento, confirmação de limites das divisões administrativas, localização de aglomerações populacionais, registo de infraestruturas existentes e criação de secções estatísticas (*divisão em unidades territoriais que facilitam o processo de recolha de informação da população e das suas habitações*).

No Censo é fundamental assegurar a cobertura geográfica de todo o país, garantindo assim, a não duplicação ou omissão da informação. Para este objectivo ser alcançado, o País inteiro tem que ser delimitado em pequenas áreas geográficas que são as “***Secções Censitárias***” a fim de facilitar o controlo.

Prevê-se a actualização cartográfica de todo o país em simultâneo, com recurso à tecnologia de GIS móvel (ArGis Survey123 e ArcGis Field Maps) com integração de imagem de satélite de base, o que vai permitir:

- Redução do tempo de trabalho;
- Facilidade de localização dos pontos povoados;
- Fácil delimitação das localidades;
- Dispor de uma base mais actualizada de suporte para facilitar o trabalho de campo.

As actividades de campo para a actualização da cartografia serão operacionalizadas em cada província com o apoio logístico do respectivo SPINE, com devido acompanhamento das estruturas centrais.

O processo de actualização cartográfica passa por *árduo trabalho de campo* executado por pessoal recrutado e treinado de acordo com a metodologia estabelecida, supervisionado permanentemente pela equipa técnica local e periodicamente pelos Supervisores Nacionais, afectos à Subcomissão de Cartografia Censitária,

TRABALHO DE CAMPO

IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DOS BAIROS/ALDEIAS

O perímetro dos bairros/aldeias deverá ser recolhido recorrendo ao uso de imagens de satélites, e GPS.

- a) Sempre que se verificar a existência no terreno de um bairro/aldeia (novo ou não) desde que não esteja representado ou delimitado na malha em uso, deve-se proceder à sua identificação, delimitação e registo.
- b) Sempre que possível os limites dos bairros/aldeias devem ter suporte em elementos geográficos fáceis de identificar no terreno. *Deve-se ter atenção na definição dos limites dos bairros para evitar duplicações com bairros existentes. Para se proceder à correcta*

delimitação e para se conhecer a designação de um novo bairro as administrações locais devem ser sempre consultadas.

- c) Sempre que se verificar que o *perímetro do bairro/aldeia estabelecido nas cartas existentes está desactualizado*, isto é, o bairro/aldeia cresceu e engloba novas áreas, deve-se traçar os elementos novos surgidos e a nova linha limite do bairro/aldeia, com o *apoio da administração local*. Este procedimento de actualização poderá conduzir a criação de *novas secções dentro do bairro* e a sua numeração deverá ser executada de acordo com as normas estabelecidas.
- d) Considerando o objectivo central da actualização cartográfica censitária, que se circunscreve na identificação e levantamento de todas as áreas habitadas, ,deve-se ter atenção para não ignorar possíveis residências que se encontrem afastadas dessas zonas (fora do perímetro habitado) mas que à elas pertencem. Esse afastamento ocorre muito mais nas localidades rurais. Por esta razão, os agentes cartógrafos, além de identificarem e delimitarem o perímetro principal da aldeia, deverão indagar sobre possíveis pontos habitacionais afastados da área, de maneiras que possam ser contadas e georreferenciadas, com identificação da aldeia à que fazem parte, conforme representado na figura abaixo.
- e) Para evitar constrangimentos no que toca ao arranque ou execução célere das actividades cartográficas preparatórias visando o Censo, é necessário que se trabalhe regularmente com as administrações locais do estado, no sentido de se ir controlando as mudanças que se vão registando no terreno, especialmente as alterações de limites de territórios aos diferentes níveis. Isto deve aplicar-se com imperatividade, nos casos de zonas urbanas densamente habitados.



Figura: Aldeia com pontos afastados habitados

CONTAGEM DE HABITAÇÕES

A contagem das habitações deve ser feita por quarteirão, como primeiro passo.

De acordo com a definição de habitação, os anexos de um prédio ou de uma vivenda desde que habitados por agregados familiares diferentes constituem também uma habitação.

Devem ser contadas todas as edificações usadas como habitação, de uso permanente ou ocasional, habitações vagas, assim como habitações em construção com uma execução já a 70%.



As habitações que não representam 70% de acabamento não devem ser contabilizados.



Antes de iniciar a contagem das habitações, deve ter em consideração o seguinte critérios abaixo:

Metodologia Para Fazer o Percurso dos Conglomerados

Como princípio geral, para colher informação, o inquiridor iniciará o percurso pela esquina Noroeste do Quarteirão, de modo que a sua mão direita esteja sempre do lado das paredes do quarteirão ou, no caso de aldeias, das casas que compõem a aldeia.

Como já foi mencionado, se possível, o inquiridor deve estender o seu braço direito para onde nasce o sol e depois estique o seu braço esquerdo onde o sol se põe, assim terá a sua frente a direcção e a sua trás a direcção Sul, como ilustra a abaixo.

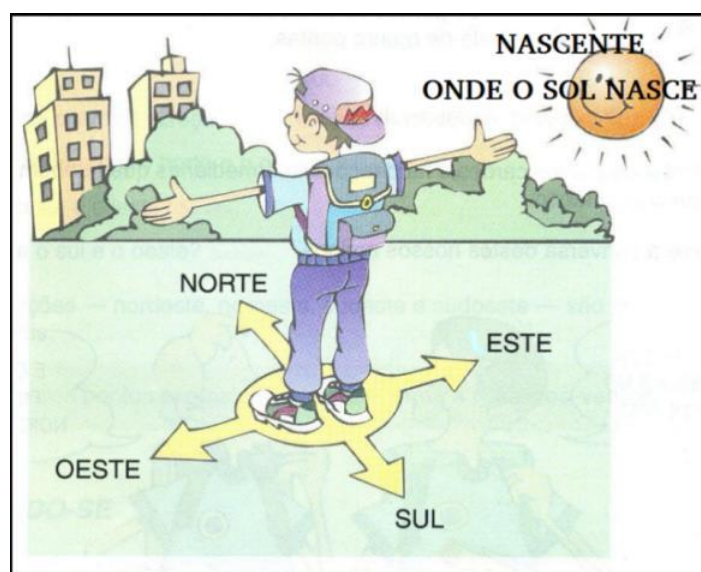


Figura – Orientação pelo Sol

Percurso Pelo Território

Deve iniciar o percurso pela esquina Noroeste do quarteirão, de modo que a sua mão direita esteja sempre do lado da parede do respectivo quarteirão ver a figura abaixo.

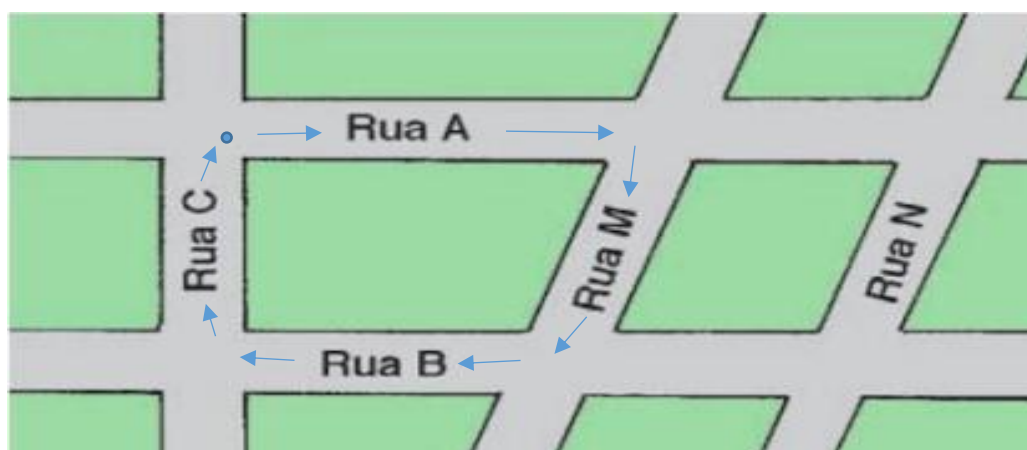


Figura - Percurso pelo quarteirão partindo do ponto Noroeste (seta)

- Ponto de partida e chegada do agente
- Percurso do agente pela direita

Percurso Pelo Território Dentro de Um Quintal Comum

Para se fazer a contagem das habitações num quintal comum, deve entrar para o quintal e andar sempre com a **mão direita voltada à parede**, fazendo a contagem de cada habitação, até que anote todas habitações com a frente posicionada para o quintal e continuar na habitação seguinte com a porta virada para a rua (fora do quintal).

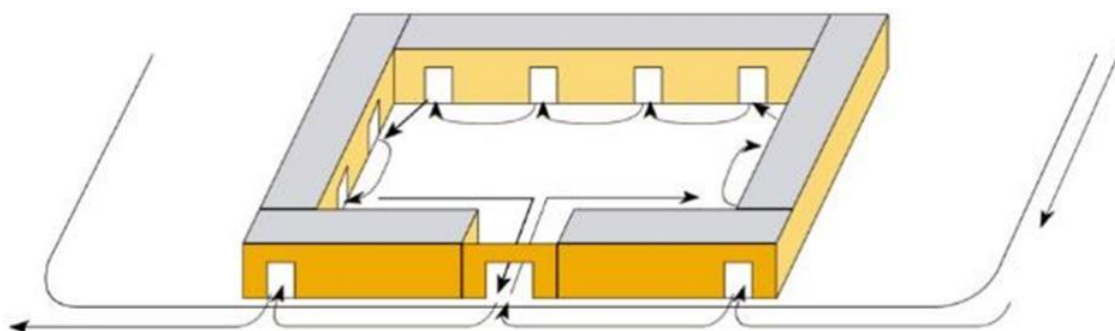


Figura - Percurso num quintal comum

OBS: A contagem de habitações num condomínio é feita de forma similar, devendo no entanto não esquecer o elemento quarteirão.

Percurso Pelo Território Num Edifício de Muitos Andares

A contagem das habitações **deve iniciar no andar mais baixo e terminar no andar mais alto**. A contagem das habitações deve ser feita andar por andar, não se deve passar para o andar

seguinte sem completar o andar anterior. Verificar sempre que passou por todos os andares antes de passar para a próxima habitação contígua.

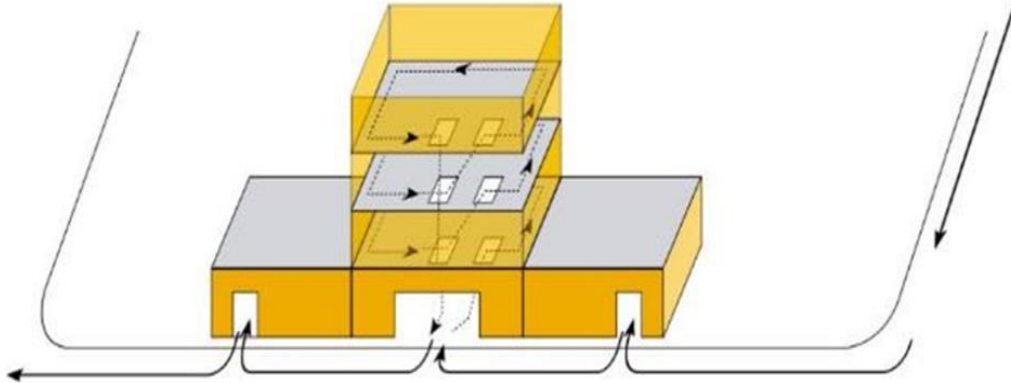
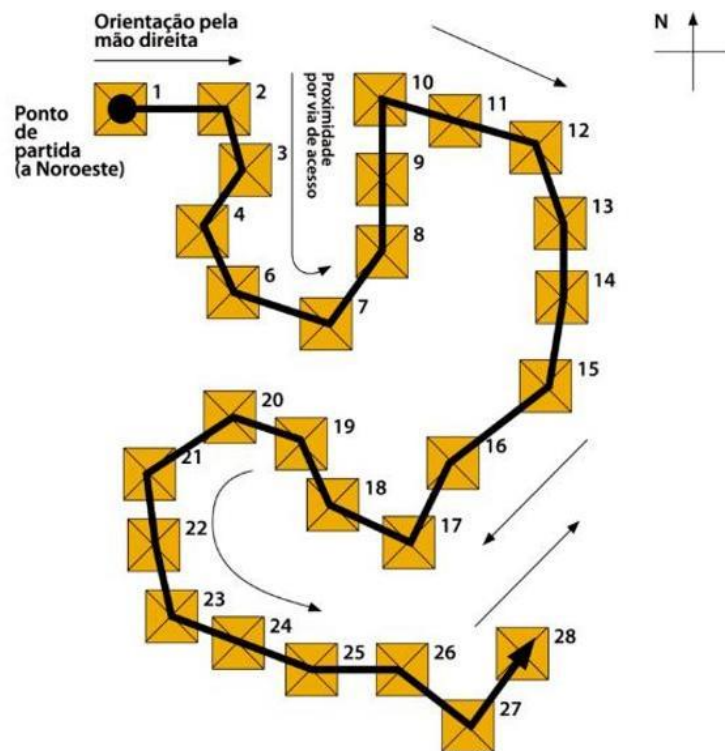


Figura - Contagem de habitações num edifício de vários andares

Percurso em uma Área Rural

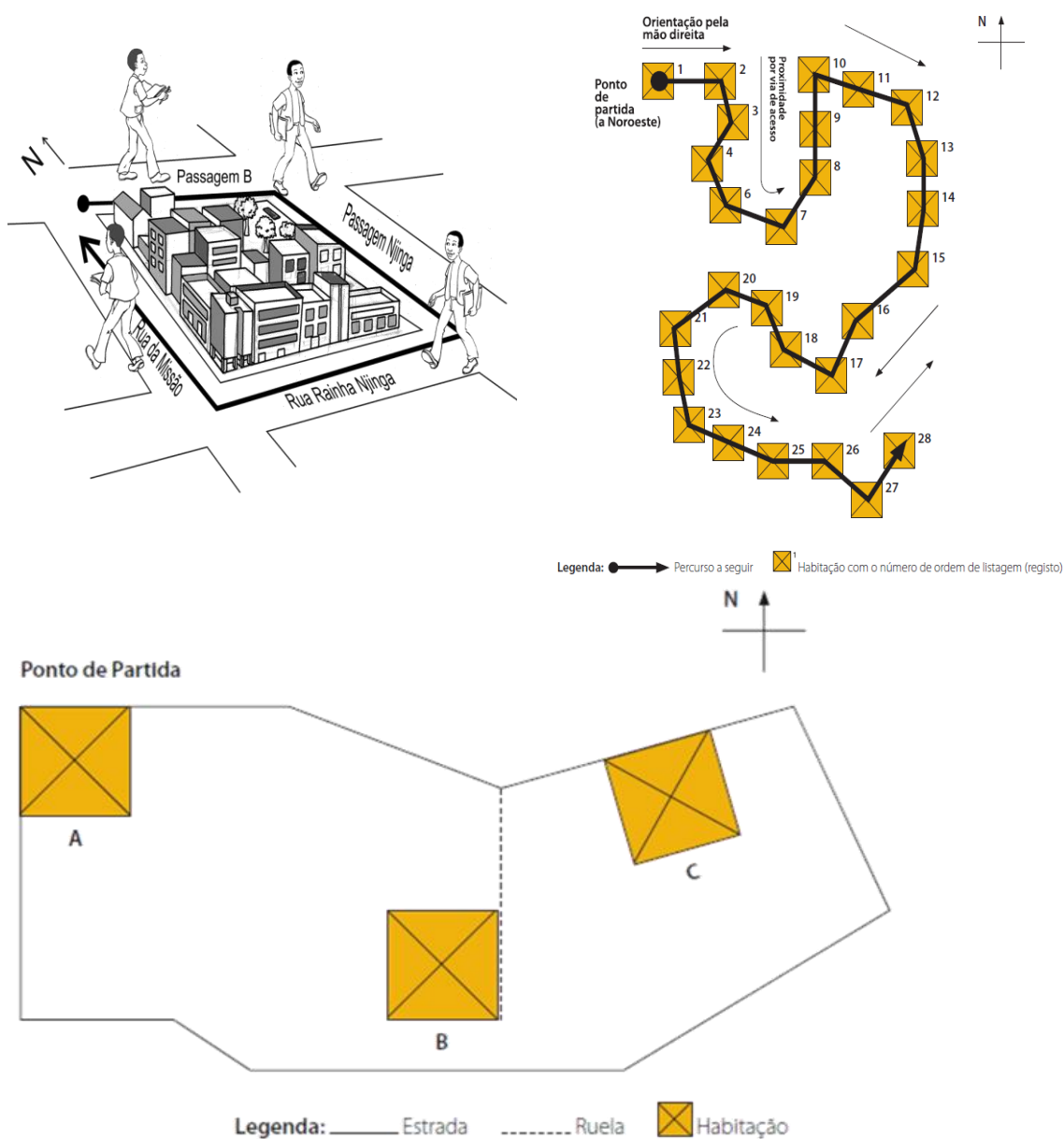
Para o registo ou actualização na área rural não fugimos a regra. Procuramos sempre com a orientação dos instrumentos que dispomos, posicionarmo-nos na esquina Noroeste da aldeia, e daí partimos para a direita e **de forma serpentina** e organizada, procedemos o registo, de maneiras que nenhuma habitação escape.



Percurso a seguir

Figura: Orientação em Serpentina

Em geral o percurso nas Áreas Urbanas é feita por Quarteirão e nas áreas rurais com casas dispersas devemos usar o modo Serpentina.



A proximidade das habitações não deve ser medida pela proximidade física que elas têm, mas sim pela **proximidade** das mesmas **pela via de acesso**.

CRIAÇÃO DE SECÇÕES CENSITÁRIAS

A tarefa de dividir o país em secções censitárias será realizada em todo o território nacional. Deve ser feita por cada bairro/aldeia, **respeitando a hierarquia da DPA, bem como dos critérios de sua formação**. Este procedimento evita a formação de secções censitárias com quarteirões que pertencem à mais de um bairro.

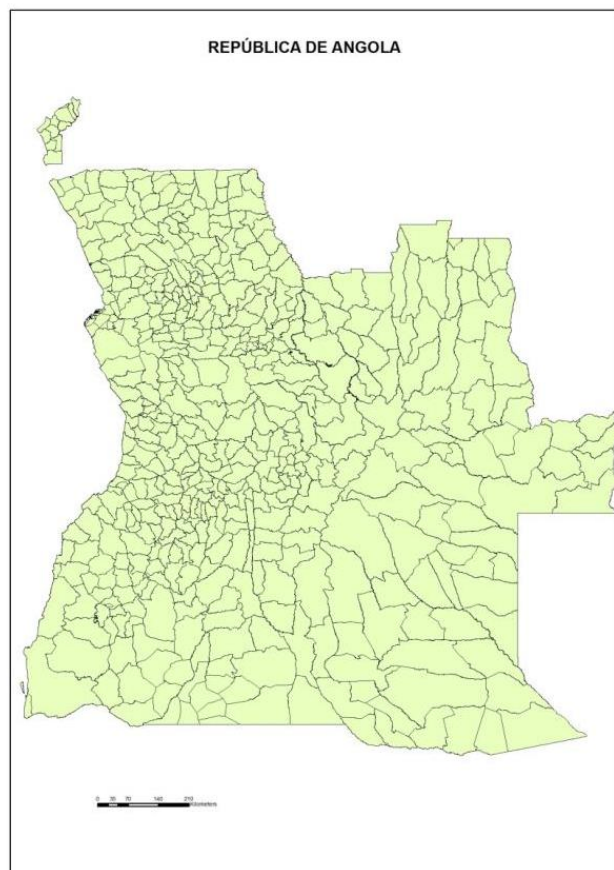


Figura: O país inteiro dividido em secções censitárias

Um único quarteirão, ou edifício, pode ser SC desde que preencha no seu seio, o requisito de habitações para o efeito.

Objectivo e Critérios Para a Constituição da Secção Censitária

Conforme a ONU a secção censitária é uma unidade territorial da recolha de dados estatísticos e divulgação. Cada secção censitária corresponde a uma pequena parte em que o território é dividido, respeitando as divisões políticas administrativas existentes no País, no período da recolha dos dados. Estas unidades territoriais devem permitir uma carga de trabalho compatível ao tempo previsto e igual entre os pesquisadores (recenseadores).

A sua delimitação também deve prevenir omissão e duplicação de informações. Para isto as secções censitárias devem ter características físicas que são facilmente reconhecidas pelos entrevistadores, melhorando a precisão e a eficiência.

Assim para um levantamento eficaz das informações estatísticas, cada secção estatística deve ser identificada por um geocódigo (**não deve ser definido pelo agente em campo**) único em todo o território nacional bem como possuir uma classificação tipológica que facilite uma análise geográfica.

Quando preparamos a malha para a realização do censo devemos utilizar a malha do censo anterior, respeitando os critérios definidos para a formação das secções censitárias, considerando desde já que em alguns casos, deve ser melhorado o limite de algumas secções. Desta forma, na construção da nova malha, teremos apenas três operações, a saber:

- **Manutenção** – mantém a mesma secção do censo anterior, isto ocorre por não ter alteração alguma tanto em critérios quantitativos como qualitativos;
- **Conglomeração** – agrega uma ou mais secções do censo anterior, isto é; ocorre por necessidade em respeitar os critérios de formação ou ainda facilitar a operacionalização;
- **Divisão** – ocorre por necessidade em respeitar os critérios de formação ou ainda facilitar a operacionalização. Esta divisão pode ocorrer em duas ou mais partes.

Assim foi criada uma codificação com 3 posições (dígitos) da Corte de formação de uma secção censitária, que permitisse acompanhar a comparabilidade entre as secções censitárias.

Vale aqui lembrar que não podem ser feitas duas ou mais operações em uma secção censitária.

Neste contexto e partindo do princípio de que o censo/2024, tem como ponto de partida a malha utilizada em 2014, apresentam-se a seguir tabelas, demonstrando a necessidade de aprimorar o critério da formação das secções censitárias.

Uma vez surgidas mais Secções Censitárias num Bairro, a numeração das novas deve partir do número imediatamente a seguir ao último. Isto vale também para os quarteirões e Áreas de Supervisão.

Critérios de Formação de Secções Censitárias

O tamanho das secções censitárias pode ser definido de várias maneiras entre as quais destacamos as duas mais importantes, que são:

1. Por população
2. Por área geográfica

Para o mapeamento do censo, o tamanho da população é geralmente o critério mais importante, mas a superfície, área e acessibilidade também devem ser levados em consideração para garantir que um recenseador possa atender a uma secção censitária dentro do tempo

disponível. O tamanho da população escolhida varia de país para país e geralmente é determinado com base nos resultados do pré-teste. População média o tamanho também pode variar entre as áreas rurais e urbanas, uma vez que o recenseamento pode prosseguir mais rapidamente nas vilas e cidades do que no campo. Em circunstâncias especiais, secções censitárias maiores ou menores do que a média podem ter que ser definidas.

Prioridade	Crítérios	Descrição de critérios para a formação de secções
1º	Divisão Política Administrativa (DPA)	Deverá ser respeitada de forma incondicional a legislação da Divisão Político-administrativa
2º	Média de 90 edificações/endereços	A quantidade de habitações mínimas são 60 por secção e máxima 120 edificações/endereços (entende-se por endereço um texto que descreve a localização de uma habitação ou estabelecimento, assim um edifício de apartamentos é uma edificação com vários endereços, bem como um shopping é uma edificação com vários estabelecimentos).
3º	Área máxima de 2 Km2 ou 200 hectares habitados	A área máxima de uma secção habitada não poderá ultrapassar 200 Hectares, ou seja 2 Km2 (ou o equivalente a 200 campos de futebol).
4º	Área vazia é aquela sem moradias ou edificações	Uma área é considerada vazia quando na verdade, não existe nenhuma moradia, edificação ou endereço.
5º	Contiguidade-Equidistância entre edificações de 500 metros	O critério de contiguidade ajuda a definir a classificação tipológica de uma secção, pois determinadas tipologias são definidas pelo quantitativo dentro da secção, independentemente da classificação definida pelo MAT. Assim sendo, uma edificação/endereço ou habitação não poderá ter uma equidistância maior que 500 metros na mesma tipologia, definindo assim a sua classificação.

Crítérios de Classificação Tipológica das Secções

Ao contrário do que aconteceu no censo de 2014, sobre a classificação das secções censitárias em urbano e rural, segundo o MAT, no RGPH/2024, esta tipologia será acrescida de mais elementos, conforme a tabela abaixo:

Para estas áreas será atribuída uma codificação alfanumérica para as topologias além da codificação legal (Urbano e Rural).

Para codificação topológica serão as iniciais de cada área (ex.: Área de mineração = AMIN) e para a codificação da classificação legal serão os códigos urbano (1) e rural (2).

Tabela nº 2

Sigla da Tipologia	Classificação Tipológica	Descrição da Classificação Tipológica
AUFR	Área Urbana Formal Residencial	Área com delimitações e limites físicos bem definidos e constituídas com habitações permanentes de material durável, típica da área urbana, características das cidades e vilas, separadas por arruamentos e que possuem padrão urbanístico.
AUIR	Área Urbana Informal Residencial	Área não planificada como residencial. Cujas as habitações foram construídas em áreas não ocupadas dentro da cidade/vilas ou fora do perímetro urbano, ou ao longo dos caminhos de ferro, ou a beira das estradas principais. Maioritariamente constituídas por habitações do tipo informal e construídas sem autorização legal, não possuindo padrão algum urbanístico.
ARR	Área Rural Residencial	Áreas usualmente encontradas no ambiente rural, sob a jurisdição de um líder tradicional, e que poderá ou não possuir padrões urbanísticos
AA	Áreas Agrícolas	Encontramos nelas habitações formais, informais ou casas tradicionais (cubatas). Pode-se encontrar pessoas a viver na habitação principal da fazenda/quinta e outras pessoas.
AIAP	Áreas Industriais, Aeroportos Internacionais e Grandes Portos Marítimos	Áreas onde são encontradas fábricas para a indústria transformadora. Localizam-se dentro da área urbana ou fora do perímetro urbano. Ex.: fábrica de cimento, bebidas, carros, Etc. etc. Dentro dos seus limites poderão existir unidades habitacionais, mas a maioria das edificações devem ser destinadas a indústria, aeroportos e grandes portos marítimos.
ACS	Áreas Comerciais e Serviços	Áreas onde as actividades comerciais e serviços têm lugar. Consistem em lojas, Centros Comerciais e serviços. Normalmente são áreas com grande proporção de lojas de diferentes tamanhos e de diferentes tipos. Dentro dos seus limites poderão existir unidades habitacionais, mas a maioria das edificações devem ser destinadas ao comércio e serviços.
ANH	Áreas Não Habitadas	Áreas de grande extensão de terra não habitadas, geralmente aparecem nos mapas como espaços abertos. Inclui as áreas oficialmente designadas como reservas do estado, isto é, reservas naturais, florestas e parques nacionais. Poderão tornar-se futura áreas de desenvolvimento
ARPE	Áreas Públicas ou Privadas de Recreação, Património Histórico, Cultural e Educacional	Áreas de grande extensão de terra, designadas como reservas naturais, áreas florestais, parques nacionais, resorts... Inclui ainda jardins públicos, jardins botânicos, áreas de entretenimento público ou privado e Património Histórico / Cultural / Educacional. Pode-se encontrar nelas shopping, cinemas, campos de jogos, parque de campismo, parques de diversão, Campus Educacionais. Dentro dos seus limites poderão existir unidades habitacionais.
AMIN		Áreas de grande extensão territorial de actividade económica e industrial, que consiste na pesquisa, exploração de inertes, extração de minérios existentes no subsolo.

Sigla da Tipologia	Classificação Tipológica	Descrição da Classificação Tipológica
	Áreas de Mineração	
AUDS	Áreas concebidas para Unidades de Defesa e Segurança	Áreas de grande extensão territorial ocupadas essencialmente por forças da ordem pública. Ex.: quartéis, centro de treinamento e formação militar, força aérea militar, entre outras forças.
ACPR	Áreas e/ou Centros Prisionais	Áreas de grande extensão territorial ocupadas essencialmente para centros prisionais e comarcas.
ACTR	Áreas de Comunidades Tradicionais (etnias)	Áreas de grupos culturalmente diferenciados, que possuem formas próprias de organização social, cultural, religiosa, etc.
AATC	Áreas de Aterro Sanitário, cemitérios e similares	Áreas de grande extensão territorial especialmente concebida para receber resíduos sólidos (lixo), projetados de forma a reduzir o perigo para saúde pública, cemitérios e similares.

Validação do Trabalho de Campo

A validação do trabalho de campo, é um processo de **comprovação** da informação recolhida no campo e enviada ao INE Central, que é analisada a partir da base de dados cartográfica no Servidor.

Para o Censo 2024, diferente do anterior, a actualização cartográfica privilegiará o uso de meios electrónicos na recolha da informação no campo, devendo os grupos via Supervisor de campo, procederem ao seu envio electronicamente.

Em gabinete (Cartografia/Coordenação de Cartografia) é feito o controlo da informação recebida, de formas que ao ser considerada autêntica, é inserida na base final. Ao não considerado autêntica a mesma é devolvida para correcção em campo.

Toda a informação recolhida no campo será validada pelo INE Central, sob a supervisão da Coordenação de Cartografia.



APLICATIVO PARA A RECOLHA E ENVIO DA INFORMAÇÃO CARTOGRÁFICA

Inserir matéria neste espaço

CAPITULO IV – QUESTIONARIOS DE RECOLHA

ANEXOS

RELATÓRIO DE SUPERVISÃO NACIONAL

 <p>INE Instituto Nacional de Estatística</p>	<p>Actualização da Cartografia Censitária</p> <p>RELATÓRIO DE SUPERVISÃO NACIONAL</p>	 <p>Censo 2024</p>
---	--	--

INFORMAÇÃO BÁSICA:

PROVÍNCIA	Nome da Província
SUPERVISOR NACIONAL	Nome Completo
PERÍODO	Data

SECÇÕES VISITADAS:

QUANTIDADE DE SECÇÕES	NOME E NÚMERO DE SECÇÕES	URBANA / RURAL
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX

DOCUMENTOS REVISADOS:

- Descrição sucinta

ENCONTROS COM COORDENADOR PROVINCIAL:

Encontro	Data	Pontos / problemas discutidos
Primeiro encontro	Data	Descrição
Segundo encontro	Data	Descrição

PROBLEMAS OU OBSERVAÇÕES COM A EQUIPA (INCLUSIVE O COORDENADOR PROVINCIAL) DURANTE O PERÍODO:

- Descrição sucinta

PROBLEMAS OU OBSERVAÇÕES TÉCNICAS (IDENTIFICAÇÃO LIMITES, LISTAGEM) DURANTE O PERÍODO:

- Descrição sucinta

PROBLEMAS OU OBSERVAÇÕES LOGÍSTICAS (INCLUSIVE VIATURA, DINHEIRO, COMUNICAÇÃO SOCIAL, ETC.) DURANTE O PERÍODO:

- Descrição sucinta

MATERIAL E DINHEIRO RECEBIDO PELO INE DURANTE O PERÍODO:

- Descrição sucinta

MATERIAL ENVIADO AO INE NO FINAL DO PERÍODO:

- Descrição sucinta

RECOMENDAÇÕES DO SUPERVISOR NACIONAL A EQUIPA NA PROVÍNCIA:

- Descrição sucinta



Luanda, aos XX de XXX 2008, Assinatura (nome supervisor nacional)

Anexos obrigatórios:

- Todo material não enviado pelo coordenador provincial

NOTA: Este relatório deve ser enviado por correio electrónico e uma cópia em papel assinada à Subcomissão da Cartografia Censitária.

RELATÓRIO DA EQUIPA TÉCNICA PROVINCIAL

	<p>Actualização da Cartografia Censitária</p> <p>RELATÓRIO DA EQUIPA TÉCNICA PROVINCIAL</p>	
---	--	---

INFORMAÇÃO BÁSICA:

PROVÍNCIA	Nome da Província
COORDENADOR PROVINCIAL	Nome do Coordenador
PERÍODO QUINZINAL	Primeira ou segunda quinzena do mês

DATAS DE TRABALHO:

RECONHECIMENTO DOS LIMITES	Data de Inicio	Data do Fim
LISTAGEM	Data de Inicio	Data do Fim

SECÇÕES TRABALHADAS:

Nome e número da secção (indicar se é Urbana / Rural)

PROBLEMAS OU OBSERVAÇÕES COM A EQUIPA DURANTE O PERÍODO:

- Descrição sucinta

PROBLEMAS OU OBSERVAÇÕES TÉCNICAS (IDENTIFICAÇÃO DE LÍMITES, LISTAGEM), DURANTE O PERÍODO:

- Descrição sucinta

PROBLEMAS OU OBSERVAÇÕES COM A LOGÍSTICA (INCLUSIVE VIATURA, DINHEIRO, PUBLICIDADE CENSITÁRIA, ETC), DURANTE O PERÍODO:

- Descrição sucinta

VEICULO (DESCRIÇÃO POR VIATURA)

Período	Kilometragem	Abastecimento	Manutenção	Incidentes
Data	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx

RELATÓRIO DO SUPERVISOR DA EQUIPA DE CAMPO

<p>INE Instituto Nacional de Estatística</p>	<p>Actualização da Cartografia Censitária</p> <p>RELATÓRIO DO CHEFE DE EQUIPA</p>	<p>Censo 2024</p>
---	--	------------------------------

INFORMAÇÃO BÁSICA:

PROVÍNCIA	Nome da Província
CHEFE DA EQUIPA	Nome Completo
PERÍODO / SEMANA	Anotar a semana de trabalho

DATAS DE TRABALHO:

RECONHECIMENTO DOS LIMITES	Data de Inicio	Data do Fim
LISTAGEM	Data de Inicio	Data do Fim

SECÇÕES TRABALHADAS:

Nome e número da secção (indicar se é Urbana / Rural)

LISTAGEM (PARA CASO URBANO):

Nº. DE HABITAÇÕES NO MAPA	Nº. DE HABITAÇÕES NO TERRENO
XXXXXX	XXXXXX

PROBLEMAS OU OBSERVAÇÕES COM A EQUIPA DURANTE O PERÍODO:

• Descrição sucinta

PROBLEMAS OU OBSERVAÇÕES TÉCNICAS (IDENTIFICAÇÃO DE LÍMITES, LISTAGEM), DURANTE O PERÍODO:

• Descrição sucinta

FICHAS OU LISTAGEM DOS BAIRRO / ALDEIAS PREENCHIDAS:

NOME DO AGENTE	CODIGO DA SC	Nº. DE HABITAÇÕES REGISTRADAS	ESTATUTO	PROBLEMAS
XXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXXXXX	Completa/Incompleta	XXXXXXXXXX



Rua: Ho-Chi-Minh
Caixa Postal nº. 1215
Tel: +244 945 738 938